

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

(MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 3.548/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:00 horas, nas dependências da sala de reunião do Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV, autarquia previdenciária do Município de Franco da Rocha, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, nomeados pelo Decreto nº 3.548/2024, para apreciação das contas relativas à competência janeiro de 2026. Presentes os Conselheiros abaixo assinados, registrando-se as ausências dos Conselheiros Diego Kazutaro Mochizuki e Dirceu Moreira Montenegro. Verificado o quórum regimental, a Presidente do Conselho declarou aberta a sessão.

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise fundamenta-se:

- no artigo 31 da Constituição Federal;
- no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- na Lei Federal nº 9.717/1998;
- na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- nas normas do Conselho Monetário Nacional aplicáveis aos RPPS;
- e demais normas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial a Lei Complementar Municipal 436/2025.

Compete a este Conselho Fiscal proceder ao exame mensal dos balancetes, demonstrativos financeiros, relatórios de investimentos e demais atos de gestão, emitindo parecer conclusivo quanto à regularidade das contas.

### II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Após análise da documentação apresentada pela Diretoria Executiva, verificou-se:

**Receitas:** Arrecadação no mês: R\$ 3.543.569,58

**Despesas:** Despesa orçamentária paga: R\$ 3.182.077,61

**Resultado Previdenciário:** Superávit no período: R\$ 361.491,97 (11,36%)

O resultado demonstra equilíbrio financeiro no período analisado, mantendo-se compatível com as projeções atuariais.

### III – DESPESA ADMINISTRATIVA

Nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.495/2020, a taxa de administração corresponde a 3% sobre a base de contribuição do exercício anterior.

- Base de cálculo 2025: R\$ 143.907.097,83
- Limite anual 2026: R\$ 4.317.212,93
- Despesa administrativa no mês: R\$ 246.990,03 (0,17%)

Constata-se plena observância do limite legal.

### IV – ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS (Ênfase Técnica)

O Conselho Fiscal procedeu à análise detalhada:

- do Relatório Mensal de Investimentos;
- da Política de Investimentos vigente;
- da aderência aos limites da Resolução CMN aplicável aos RPPS;
- da compatibilidade com a meta atuarial (IPCA + 5,66% a.a.).

Desempenho no período:

- Retorno financeiro: R\$ 7.632.044,69
- Rentabilidade mensal: 1,57%
- Meta atuarial mensal: 0,79%

- Evolução patrimonial no exercício: 1,65%

Verificou-se que:

- A rentabilidade superou a meta atuarial no período;
- A carteira encontra-se devidamente enquadrada nos limites legais;
- Não foram identificadas inconformidades quanto à diversificação, liquidez ou risco excessivo;
- Os dados apresentados são compatíveis com os relatórios da consultoria especializada (Crédito e Mercado).

Conclui-se que a gestão dos recursos previdenciários observou os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em consonância com as normas federais aplicáveis aos RPPS.

## V – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PARCELAMENTOS

Registrado:

- Recebimento COMPREV: R\$ 112.430,74
- Saldo acumulado COMPREV: R\$ 29.842.461,18
- Quitação da 60ª parcela do parcelamento da contribuição patronal, nos termos da LC Municipal nº 354/2020.

Não foram constatadas pendências.

## VI – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Observa-se cumprimento do disposto na Lei nº 1.335/2018 e Decreto nº 3.613/2025, aguardando-se conclusão do cálculo atuarial anual para consolidação definitiva dos valores.

## VII – REGULARIDADE INSTITUCIONAL

- CRP válido até 20/06/2026;



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

- Obrigações junto ao TCE-SP, Receita Federal e Secretaria da Previdência em dia;
- Certificação Pró-Gestão RPPS – Nível I, nos termos da Portaria MPS nº 577/2017, atestando boas práticas de governança e controle interno.

## VIII – DELIBERAÇÃO

Após exame técnico e documental, este Conselho Fiscal delibera, por unanimidade:

**APROVAR, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DO SEPREV REFERENTES À COMPETÊNCIA JANEIRO DE 2026**, por estarem em conformidade com a legislação vigente, com os princípios da administração pública e com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Franco da Rocha, 24 de fevereiro de 2026.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C081-E5D2-ABF7-416F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA REGINA DA CUNHA (CPF 079.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 16:42:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDECIR CIRIACO (CPF 305.XXX.XXX-47) em 02/03/2026 17:20:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANGELA MARIA VICAKAS (CPF 169.XXX.XXX-09) em 03/03/2026 08:57:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS (CPF 205.XXX.XXX-76) em 03/03/2026 10:44:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAROLINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA (CPF 233.XXX.XXX-56) em 03/03/2026 10:48:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLAVIO RAFAEL DA SILVA BRITO (CPF 404.XXX.XXX-73) em 03/03/2026 11:24:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/C081-E5D2-ABF7-416F>